

DECRETO Nº 7110, de 29 de Outubro de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773 de 13 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773 de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$1.850.000,00 (Um Milhão, e oitocentos e cinquenta mil reais.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 7110					
Suplementação de Créditos					Data
					29/10/2025
Cód. Reduz.	Cód.Reduz.	Tipode	U.O. / Clas		Valor
	Origem	Crédito	sificação O		
			rçamentária		
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
712	712	1	1.19.1.12.3		3.000,00
			61.0015.208		
			3.31901300.		
			15001001		
714	714	1	1.19.1.12.3		70.500,00
			61.0015.208		
			3.31909400.		
			15001001		
715	715	1	1.19.1.12.3		167.236,00
			61.0015.208		
			3.31911300.		
			15001001		
736	736	1	1.19.1.12.3		97.170,00
			61.0015.215		
			4.31901100.		

739	739	1	15001001 1.19.1.12.3 61.0015.215 4.31909400.	11.562,00
746	746	1	15001001 1.19.1.12.3 61.0015.215 4.33903600.	6.000,00
753	753	1	15001001 1.19.1.12.3 65.0015.208 1.31901100.	88.257,00
757	757	1	15001001 1.19.1.12.3 65.0015.208 1.31911300.	15.848,00
759	759	1	15001001 1.19.1.12.3 65.0015.208 2.31901100.	139.386,00
761	761	1	15001001 1.19.1.12.3 65.0015.208 2.31901300.	2.000,00
763	763	1	15001001 1.19.1.12.3 65.0015.208 2.31909400.	19.500,00
764	764	1	15001001 1.19.1.12.3 65.0015.208 2.31911300.	16.644,00
853	853	1	15001001 1.19.1.12.3 61.0015.208 3.31901100.	895.086,00
889	889	1	15001001 1.19.1.12.3 61.0015.215 4.33904600.	49.876,00
890	890	1	15001001 1.19.1.12.3 65.0015.208 1.33904600.	22.867,00
891	891	1	15001001 1.19.1.12.3 65.0015.208	24.784,00

			2.33904600.	
			15001001	
892	892	1	1.19.1.12.3	220.284,00
			61.0015.208	
			3.33904600.	
			15001001	
Soma:				1.850.000,00
				0
Decreto N°			Data	29/10/2025
7110				
1711511100	Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal			500.000,00
1711512100	COTA Ȣ PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAȢÃO DOS MUNICȢPIOS Ȣ COTAS EXTRAORDINȢRIAS - PRINCIPAL			350.000,00
1721500100	Cota-Parte do ICMS - Principal			1.000.000,00
				0
Soma:				1.850.000,00
				0

Art. 2º- Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de Arrecadação Provenientes dos recursos Oriundos:

Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal
COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAȢÃO DOS MUNICȢPIOS COTAS
EXTRAORDINȢRIAS - PRINCIPAL
Cota-Parte do ICMS - Principal

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 29 de outubro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal